INDICAÇÃO N.º 31/2022

SENHOR PRESIDENTE:

O vereador **ANGELO GUARESI**, com assento na Bancada do PP, nos termos regimentais, propõe que a Câmara Municipal de Vereadores aprecie e, se aprovada, envie ao Poder Executivo a seguinte:

INDICAÇÃO: QUE O PODER EXECUTIVO DE CONSTANTINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, PROVIDENCIE:

1) A criação das devidas Leis Complementares que atualmente se encontram como Leis Ordinárias em nosso ordenamento jurídico.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por justificativa entregar a comunidade constantinense maior segurança jurídica sobre a nossa legislação e as normativas que nos norteiam.

Faz-se imprescindível que um Município como Constantina realize a adequação legislativa, a fim de garantir maior estabilidade ao nosso ordenamento.

Ressalta-se ainda, que existem algumas normativas que possuem reserva legal para Lei Complementar, e devem essas, serem observadas.

Ainda, salienta-se que a Casa Legislativa não possui competência para promover a alteração legal de todos os diplomas, por isso, seria necessário que o Executivo promovesse tal mudança.

Maiores justificativas serão apresentadas em plenário.

Constantina, 07 de novembro de 2022.

ANGELO GUARESI
Vereador Solicitante